



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2. Bloco F, Edifício FNDE - Térreo. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800 616161 - <https://www.fnde.gov.br>

RECIBO DE REGISTRO DE DOCUMENTO

Processo N°23034.030734/2019-40 – Serviço de Protocolo/SEPRO

Sr^(a). Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior no Estado de São Paulo-SEMESP, O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE informa que o seu documento foi cadastrado no sistema Eletrônico de Informação – SEI e será encaminhado a unidade responsável.

Tipo do Processo:	DIGEF - FIES: Estudante: Órgãos Externos
Especificação:	Pagamento de guias GPS
<p>Processo N° - 23034.030734/2019-40</p>  <p>N° SEI – 1521831</p>  <p>Brasília - DF, 29 de agosto de 2019</p>	

Para mais informações, entrar em contato com a Central de Atendimento do FNDE.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA BATISTA DE AMORIM NETA, Fiscal de Contrato - Técnico**, em 29/08/2019, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1521831** e o código CRC **A7A38067**.

São Paulo, 29 de agosto de 2019

RECIBO DE FIES 28/08/2019 16:18:000473

OFÍCIO N.º 043/2019

AO

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

A/C:

Carlos Alberto Decotelli

REF.: Pagamentos de guias GPS com Certificados Financeiros do Tesouro - Série E (CFT-E), do FIES.

O Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior no Estado de São Paulo - SEMESP, com sede na Rua Cipriano Barata, 2.431, Ipiranga - São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob n.º 49.343.874/0001-30, representado neste ato por seu Diretor Presidente, Hermes Ferreira Figueiredo, vem respeitosamente perante vossa senhoria, declarar o que segue:

Os pagamentos dos encargos educacionais às entidades mantenedoras de instituições de ensino superior, por conta dos contratos de financiamento formalizados pelos estudantes junto aos agentes financeiros do Fies, são efetuados mediante o repasse mensal de Certificados Financeiros do Tesouro - Série E (CFT-E), títulos públicos emitidos pelo Tesouro Nacional, intransferíveis e que devem ser utilizados prioritariamente no pagamento de contribuições previdenciárias e demais tributos administrados pela Receita Federal.

Até dezembro de 2017, as instituições pagavam as contribuições previdenciárias com certificados CFT-E, por meio do SisFIES, com os códigos de GPS número 2100.

Com a implementação do e-Social, em janeiro de 2018, houve alteração dos códigos das guias GPS para 1132, 1082 e 1099. Entretanto, esses novos códigos não foram atualizados na listagem do SisFIES, impossibilitando que as instituições façam o pagamento das guias utilizando as CFT-E.

Ressalta-se, ainda, que algumas instituições não se atentaram com as alterações dos códigos do INSS e pagaram a GPS utilizando o código antigo, ou seja, 2100. Com isso, a Secretaria da Receita Federal não reconheceu a quitação do pagamento da previdência social e, com isso, as instituições perderam a Certidão Negativa de Débito (CND) por falta de pagamento.

Diante do exposto, vem por meio do presente requerer informações acerca de quando ocorrerá a atualização dos códigos das guias GPS 1132, 1082 e 1099 no site do SisFies, bem como no novo sistema, SIFES, uma vez que a demora dessa alteração causa prejuízos imensuráveis as instituições de ensino.

Requer, ainda, esclarecimentos de como serão solucionados os casos das instituições que efetuaram pagamento com código GPS errado, 2100, no SisFIES e não tiveram a quitação reconhecida pela SRF.

Sendo o que cumpria apresentar e solicitar para o momento, subscrevo-me.



Hermes Ferreira Figueiredo
Presidente